

# **FEAP/BANAGRO**

**Fundo de Expansão do Agronegócio  
Paulista**

**O Banco do Agronegócio Familiar**

**LINHAS DE CRÉDITO**

**PLANO SAFRA 2014/2015**

## Definição

# **FEAP/BANAGRO**

**É um Fundo do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que presta apoio financeiro a programas e projetos específicos, atendendo produtores rurais e pescadores artesanais, bem como suas Cooperativas e Associações de todo o Estado.**

## Histórico

# FEAP/BANAGRO

Lei nº 5.444 de 17/11/1959 = cria vários fundos entre eles o Fundo de Expansão Agro-Pecuário.

Lei nº 7.964 de 11/07/1992 = altera o nome para Fundo de Expansão da Agropecuária e da Pesca, com o objetivo de prestar apoio financeiro em Programas e Projetos de interesse da economia estadual, aos agricultores, pecuaristas e pescadores artesanais, bem como a suas cooperativas e associações.

## Histórico

# FEAP/BANAGRO

**Lei nº 11.247 de 4/11/2002 = altera o nome para Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista, o Banco do Agronegócio Familiar.**

### **ORIGEM DOS RECURSOS:**

**Dotações no orçamento do Estado**

**Amortizações recebidas dos mutuários**

**Transferências federais (vinculados estaduais) e**

**Transferências de outros Fundos**

## **O FEAP/BANAGRO – OFERECE:**

- ☐ Linhas de financiamento para as mais diversas cadeias produtivas**
- ☐ Subvenção econômica aos produtores rurais, suas cooperativas e associações**
- ☐ Subvenção ao prêmio do seguro rural**

## Linhas de Financiamento

- 1. Agricultura em ambiente protegido;**
- 2. Agricultura Orgânica;**
- 3. Apicultura;**
- 4. Apoio a Pequenas Agroindústrias;**
- 5. Avicultura de Corte;**
- 6. Bubalinocultura;**
- 7. Desenvolvimento Regional Sustentável – Bacia Hidrográfica do Aguapeí-Peixe;**
- 8. Café Paulista;**
- 9. Caprinocultura;**
- 10. Flores e plantas ornamentais;**

## Linhas de Financiamento

---

- 11. Floresta;**
- 12. Fruticultura;**
- 13. Gestão da Qualidade das propriedades rurais;**
- 14. Máquinas e Equipamento Comunitários;**
- 15. Integra SP – Lavoura Pecuária Floresta;**
- 16. Ovinocultura;**
- 17. Produção de Mudanças Cítricas em Ambiente Protegido;**
- 18. Pesca Artesanal Paulista;**
- 19. Piscicultura Convencional em Viveiros e Barragens;**
- 20. Piscicultura em Tanques-Redes;**



## **Linhas de Financiamento**

- 21. Plantio Direto na Palha;**
- 22. Turismo Rural;**
- 23. Pupunha;**
- 24. Qualidade do Leite;**
- 25. Sericultura;**
- 26. Sementes e Mudas;**



## Linhas de Financiamento - **Beneficiários**

- **Produtores rurais**, peças físicas com renda bruta agropecuária anual de até **R\$ 800 mil**, que represente no mínimo 50% do total da renda bruta anual\*; (CPF).
- **Cooperativas** e **Associações** de produtores rurais com faturamento bruto anual de até **R\$ 3 milhões**;
- **Produtores rurais** constituídos como peças jurídicas com faturamento bruto anual de até **R\$ 2,4 milhões**.

## Linhas de Financiamento - **Beneficiários**

### - **Produtores rurais, pessoas físicas:**

\* Para efeito de enquadramento, o cálculo de renda bruta agropecuária anual deve considerar o somatório dos valores correspondentes a:

- **50%** do valor da receita proveniente da venda da produção de açafrão, algodão-carço, amendoim, arroz, aveia, cana-de-açúcar, centeio, cevada, feijão, fumo, girassol, grão-de-bico, mamona, mandioca, milho, soja, sorgo, trigo e triticales, bem como das atividades de apicultura, **aquicultura, piscicultura, bovinocultura de corte, cafeicultura, fruticultura, pecuária leiteira, ovinocaprinoicultura e sericicultura;**

- **30%** do valor da receita proveniente da venda da produção oriunda das atividades de **olericultura, floricultura, avicultura não integrada, suinocultura não integrada e de produtos e serviços das agroindústrias familiares e da atividade de turismo rural;**

## Linhas de Financiamento - Principais

### ***Agricultura em Ambiente Protegido***

- **Itens financiáveis:** construção de **estufas agrícolas** ou outros sistemas de produção em ambiente protegido, equipados com irrigação quando prevista em projeto técnico.
- **Teto de financiamento:** até R\$ 100.000,00 por produtor rural.
- **Prazo de pagamento:** até 5 anos (60 meses), inclusa a carência de até 2 anos (24 meses).

**Obs.:** No caso específico de “mudas cítricas”, os beneficiários deverão ser atendidos através de outra linha de crédito do FEAP/BANAGRO.

## Linhas de Financiamento - Principais

### *Fruticultura*

- **Itens Financiáveis:** todos os itens necessários para instalação e/ou manutenção de pomares de frutas tropicais, subtropicais e temperadas.
- **Teto de Financiamento:** até R\$200.000,00 por produtor rural.
- **Prazo de Pagamento:** até 7 anos (84 meses), inclusa a carência de até 4 anos (48 meses).

**Obs.:** nos casos de financiamentos para equipamentos de irrigação, é necessária a apresentação da licença de outorga d'água, concedida pelo órgão ambiental; para a implantação e/ou renovação de pomares cítricos, as mudas deverão ser adquiridas de viveiros registrados junto à Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA/SAA; no caso dos bananais, o produtor deverá realizar a monitoria e controle da doença “Sigatoka Negra”, de acordo com o sistema de mitigação de risco, mantido pela CDA/SAA.

## Linhas de Financiamento - Principais

### Agricultura Orgânica

- **Beneficiários:** produtores rurais, associações e cooperativas, que apresentem um plano de manejo orgânico validado por Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC) ou Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC), credenciado no MAPA, e que busquem, ao final do processo, o selo de certificação e/ ou processo de certificação.

- **Itens Financiáveis:** equipamentos e insumos destinados à transição agroecológica e a modernização da produção orgânica; bem como análises laboratoriais e procedimentos para outorga d'água e georeferenciamento; além do processo de certificação.

- **Teto de Financiamento:** até R\$ 200.000,00 por produtor rural e até R\$ 400.000,00 por cooperativa ou associação.

- **Prazo de Pagamento:** até 7 anos (84 meses), inclusa a carência de até 4 anos (48 meses).

## Linhas de Financiamento - Principais

### Integra SP – Lavoura Pecuária Floresta

- **Itens Financiáveis:** adubação verde e/ou plantio de cultura de cobertura de solo; aquisição de sementes e mudas para formação de pastagens e de florestas; aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas e fertilizantes (químicos e/ou orgânicos); implantação e recuperação de cercas, convencionais e/ou elétricas; aquisição, construção ou reformas de bebedouros, saleiros ou cochos de sal; marcação e construção de terraços e implantação de práticas conservacionistas do solo; operações de destoca e/ou limpeza de pastagens; dentre outras práticas necessárias; **além de ações de custeio que estejam associadas ao investimento e limitadas a 30% do valor financiado.**
- **Teto de Financiamento:** até 200.000,00 por produtor rural.
- **Prazo de Pagamento:** até 8 anos (96 meses), podendo ser estendido a até 12 anos (144 meses) quando o componente florestal estiver presente, inclusa a carência de até 4 anos (48 meses).

## Linhas de Financiamento - Principais

### ***Renovação de Pomares de Citros***

- **Itens Financiáveis:** todos os itens necessários para a renovação dos pomares cítricos, prevendo-se a implantação da lavoura e o custeio do 2º e 3º ano, bem como as despesas com a erradicação do pomar antigo.

**Obs.:** O produtor poderá optar pela utilização dos recursos apenas para a erradicação do pomar cítrico antigo, neste caso o cronograma de reembolso poderá se basear em outra atividade agropecuária.

- **Teto de Financiamento:** até R\$ 200.000,00 para a renovação dos pomares de citros, incluídas ou não as despesas com a erradicação da antiga área, e até R\$ 40.000,00 para a erradicação isolada do pomar cítrico antigo.

- **Prazo de Pagamento:** até 8 anos (96 meses), inclusa carência de até 3 anos (36 meses).

## Linhas de Financiamento - Principais

### ***Pecuária de Leite***

- **Itens Financiáveis:** aquisição de matrizes e reprodutores; aquisição de tanque de expansão; implantação ou reforma de capineira e silagem e/ou melhoria das instalações da sala de ordenha; aquisição de equipamento de irrigação, desde que seja item complementar ao investimento proposto.
- **Teto de Financiamento:** até R\$ 200.000,00.
- **Prazo de Pagamento:** até 5 anos, inclusa a carência de até 1 ano;



## Linhas de Financiamento - Principais

### ***Qualidade do Leite***

- **Itens Financiáveis:** aquisição de tanques de expansão, pré-resfriadores e resfriadores, ordenhadeiras mecânicas e melhoria das instalações;
- **Teto de Financiamento:** até R\$ 200.000,00.
- **Prazo de Pagamento:** até 5 anos, inclusa a carência de até 1 ano;

## **PISCICULTURA CONVENCIONAL EM VIVEIROS E BARRAGENS**

**Beneficiários:** produtores rurais, beneficiários do FEAP/BANAGRO, que já disponham de infraestrutura para a prática de piscicultura (viveiros ou barragens), com a devida documentação protocolada junto aos órgãos ambientais competentes;

### **Itens Financiáveis:**

**Reforma, adequação e/ou ampliação de viveiros:**

**Equipamentos, Alevinos, Ração para primeiro ciclo**

**Teto de Financiamento:** até R\$ 200.000,00 por produtor;

**Prazo de Pagamento:** até 5 anos, inclusa a carência de até 18 meses;

**Abrangência:** todo o Estado de São Paulo.

## **PESCA ARTESANAL PAULISTA**

**Beneficiários:** pescadores artesanais que apresentem: comprovante de residência no Estado de São Paulo, Registro Geral de Pesca (RGP) da embarcação com permissão de pesca compatível com os itens a serem financiados, Carteira profissional de pesca emitida pelo MPA, Certidão negativa de ônus da embarcação e Seguro Vigente da embarcação (DPEM);

**Teto de Financiamento:**

**Custeio:** até R\$ 10.000,00;

**Investimento:** até R\$ 25.000,00, podendo ser utilizado até 30% do valor do financiamento para custeio;

**Prazo de Pagamento:** custeio até 2 anos, inclusa a carência de até 6 meses; e investimento até 5 anos, inclusa carência de até 1 ano;

**- PISCICULTURA EM TANQUES-REDE.**

- **Produtores rurais e Pescadores Artesanais, pessoa física/jurídica:**

**Beneficiários**: produtores rurais e pescadores artesanais enquadrados como beneficiários do FEAP/BANAGRO, bem como pescadores artesanais que tenham as autorizações previstas ou Protocolo junto aos órgãos ambientais.

**Itens Financiáveis**: aquisição de tanques-rede, cuja capacidade ou cubagem total não poderá ultrapassar **108m<sup>3</sup>** e material para sua fixação, barco e acessórios, aeradores, alevinos ou juvenis para o primeiro povoamento

**Teto de Financiamento**: até R\$ 200.000,00 por produtor ou pescador artesanal:

## Linhas de Financiamento – Regras gerais:

- **Limite:** até **R\$ 600 mil** por beneficiário, observado o teto definido para cada linha, em caso de solicitação de financiamento em mais de uma linha de crédito;
- **Juros:** **3%** ao ano, com bônus de adimplência de **25%** sobre a taxa de encargos da operação (2,25%);
- **Prazo:** **3 a 12 anos**, com carência de 1 a 4 anos, conforme a linha de crédito;
- **Garantia:** mínima de **100%** do valor financiado, podendo ser constituída de penhor, hipoteca, fiança, aval e ou outras formas de garantias reais.

## Linhas de Financiamento – Regras gerais:

### - Como obter o financiamento – **passo a passo:**

*1° - Procure a unidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do seu município, por meio dos Escritórios Regionais da CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral) ou Casas de Agricultura, para orientações na elaboração do projeto e organização do pedido, ou as agências do Banco do Brasil para mais informações.*

*2° - A CATI encaminhará o projeto, juntamente com a Declaração de Aptidão do FEAP (DAF) e o Termo de Compromisso, à agência do Banco do Brasil do seu município ou da sua região para análise do crédito.*

## Linhas de Financiamento – Regras gerais:

### - Documentos necessários:

- ✓ **Projeto Técnico ou Plano Simples:** estudo da viabilidade técnica e econômica da propriedade.
- ✓ **Declaração de Aptidão ao FEAP (DAF):** documento que confirma o produtor como beneficiário do FEAP.
- ✓ **Termo de Compromisso:** o produtor declara usar de boas práticas, de usar o dinheiro recebido para o correto fim e sempre que preciso autorizar a fiscalização de sua propriedade pelos técnicos da SAA e do Banco do Brasil.

# Subvenção econômica aos produtores rurais, suas cooperativas e associações

## Subvenção dos juros dos financiamentos:

- Programa Pró-Trator;
- Programa Pró-Implemento.





# Subvenção econômica aos produtores rurais, suas cooperativas e associações

- ❑ Subvenção dos juros dos financiamentos:
  
- ❑ Programa Pró-Trator: propicia a compra de microtratores e tratores (inclusive cabinados)
  - Marcas: **Agrale**, **Case**, **John Deere**, **Massey Ferguson**, **New Holland**, **Valtra** e **Yanmar**;
  - Juros: **ZERO**;
  - Prazo: até **6 anos** (carência de até **3 anos**);
  - Preços: com **descontos** de até 20%;
  - Agente financeiro: **Banco do Brasil**.

# Subvenção econômica aos produtores rurais, suas cooperativas e associações

❑ Subvenção dos juros dos financiamentos:

❑ Programa Pró-Trator:

– **Resolução SAA n° 24/2012:**

– **Artigo 3°** - *Será objeto de subvenção total dos juros incidentes sobre financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil S/A, (...), a aquisição unitária de tratores novos por agricultor e/ou pecuarista, com índice de nacionalização mínimo de 60%, que atendam as seguintes características mínimas e preços máximos:*

# Subvenção econômica aos produtores rurais, suas cooperativas e associações

❑ Subvenção dos juros dos financiamentos:

❑ Programa Pró-Trator:

– ***Resolução SAA n° 24/2012:***

– ***Potências:*** *microtratores de 11 e 14 cv., tratores de pequeno porte de 15 a 39 cv. e tratores de médio porte de 50 a 120 cv.*



# Programa Pró-Implemento



# Subvenção econômica aos produtores rurais, suas cooperativas e associações

- ❑ Subvenção dos juros dos financiamentos:
  
- ❑ **Programa Pró-Implemento**: propicia a compra de equipamentos e implementos agropecuários
  - *Marcas: todas;*
  - *Juros: **ZERO**;*
  - *Prazo: até **6 anos** (carência de até **3 anos**);*
  - *Limite de financiamento: até **R\$ 150 mil**;*
  - *Agente financeiro: **Banco do Brasil**.*





**Subvenção ao prêmio do  
seguro rural**



# Subvenção ao prêmio do seguro rural

**Beneficiários:** *Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que contratem seguro rural nas modalidades amparadas pela subvenção estadual do prêmio de seguro rural;*

**Valor máximo de subvenção:**

- Até **R\$ 24.000,00** por beneficiário\*, respeitado o limite de até 50% do valor do prêmio líquido total de seguro rural contratado com as seguradoras credenciadas;

*\*O produtor rural poderá receber a subvenção estadual para mais de uma cultura e/ou atividade, durante o mesmo ano civil.*

# Subvenção ao prêmio do seguro rural

## **Forma de apoio:**

- *Subvenção econômica dentro do limite de até 50% do valor do prêmio líquido total de seguro rural contratado com as seguradoras credenciadas, desde que a atividade ou cultura segurada não se inclua entre aquelas subvencionadas pela subvenção federal;(25%)*
- *Quando a atividade ou cultura segurada incluir-se entre aquelas subvencionadas pela subvenção federal, independentemente desta ser solicitada, o produtor poderá requerer a subvenção estadual apenas no valor correspondente a 50% do valor da parcela do prêmio do seguro não subvencionável.*



# Subvenção ao prêmio do seguro rural

## Atividades beneficiadas:

### - Atividade agrícola:

• Riscos climáticos: abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha, acerola, agrião, alface, algodão, alho, ameixa, amendoim, arroz, atemóia, banana, batata, berinjela, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, cevada, cherimóia, chuchu, coentro, couve, couve-flor, ervilha, escarola, feijão, figo, fumo, gengibre, girassol, goiaba, kiwi, laranja, lichia, lima ácida, limão, maçã, mamão, mamona, mandioca, manga, maracujá, melancia, melão, mexerica, milho, milho safrinha, moranga, morango, nectarina, pepino, pêra, pêssego, pimentão, pinha, quiabo, repolho, rúcula, salsa, soja, sorgo, tangerina, tomate, trigo, triticales, uva e vagem;

• Riscos sanitários: laranja, lima ácida, limão, mexerica e tangerina.

# Subvenção ao prêmio do seguro rural

## Atividades beneficiadas:

- Atividade pecuária: *avicultura de corte, avicultura de postura, bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, caprinocultura, ovinocultura e suinocultura;*
- Atividade florestal: *eucalipto, pinus e seringueira;*
- Atividade aquícola: *piscicultura, malacocultura carcinocultura.*

# Subvenção ao prêmio do seguro rural

## **Modalidades de seguro:**

- Seguro agrícola (risco climático e risco sanitário);
- Seguro pecuário;
- Seguro florestal;
- Seguro aquícola;

**Seguradoras credenciadas:** Allianz Seguros, Aliança do Brasil, Mapfre Vera Cruz, Nobre Seguradora, Porto Seguro e Swiss Re.

# Subvenção ao prêmio do seguro rural

## Como obter a subvenção:

*Procure uma corretora de seguros ou agência do Banco do Brasil de sua região, para no ato da contratação do seguro rural, nas modalidades agrícola, pecuário, florestal ou aquícola, requerer a subvenção estadual de até 50% do valor da parcela do prêmio de seguro não subvencionada pela área federal.*

## **CONSIDERAÇÕES:**

*-As linhas de Crédito do FEAP são interessantes pois o custeio atrelado ou não a uma operação de Investimento é a Linha de Crédito com a menor taxa de juro efetiva. (bônus de adimplência de 25% / operação acima de R\$10.000,00)*

*-Flexibilidade de enquadramento (maior teto de renda).*

*- Teto do limite do financiamento.*

*- Prazo para pagamento (12 anos), e carência (4 anos) dependendo da linha de crédito.*

***OBRIGADO!***